



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
(P-L Nº 24/2006)

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminha-se a essa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre o aumento nos vencimentos base dos funcionários do Magistério Público e demais agentes públicos que integram o sistema educacional público do Município de Estreito, Estado do Maranhão, teor do art. 37, inciso X da Constituição.

E ainda, considerando a necessidade de recompor as perdas salariais do Magistério Público Municipal e o intuito da administração pública municipal em valorizar o Magistério Público Municipal.

Observando as limitações orçamentárias do Município de Estreito, bem como, o real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, aliena 'b'.

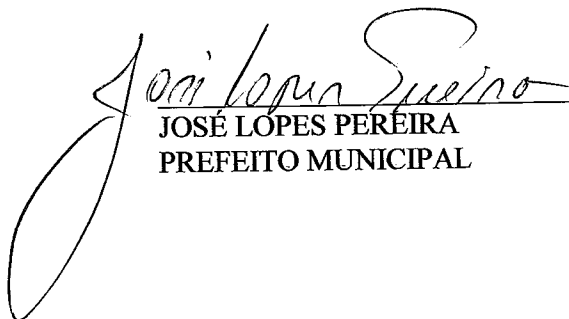
Desse modo, o Poder Executivo Municipal usando as atribuições legais vem dispor através de lei específica a nova remuneração dos agentes públicos.

Por outro lado, o Governo Municipal além de manter o poder aquisitivo de seus servidores, não olvida de observar as limitações orçamentárias da Autarquia, bem como, zela pelo real cumprimento a Lei Constitucional, art. 169 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 19, inciso III combinado com art. 20, inciso III, aliena 'b'.

Assim posto, submete-se o Projeto de Lei à análise dos ilustres membros dessa Casa Legislativa, certo de que receberá a melhor acolhida e o necessário apoio à sua aprovação.

Aproveita-se a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais membros desse Poder votos de elevada estima e distinta consideração.

Estreito-MA, 25 de setembro de 2006.



JOSE LOPES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estreito – MA, 26 de setembro de 2006.

Ofício nº 181//2006. GAB
Ref. Proposição legislativa do reajuste de vencimento ao Magistério Público..

**AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO.
SRº JOSÉ WILSON VILAR.**

Necessitando submeter a essa Augusta Casa de Leis proposição legislativa nº 024/2006, faço remessa da referida, cuja matéria dispõe sobre reajuste aos funcionários públicos da carreira do magistério público municipal.

Atenciosamente.


José Lopes Pereira.
Prefeito Municipal.

Recebido em 28 de 09 de 2006
Estreito - MA.


Dinalva Bezerra de Souza
Secretária Geral

11:45 hs.



PROJETO DE LEI N.º 24/2006.

ENCAMINHADA PARA COMISSÃO DE Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social e Trabalho
PROJETO N.º 24/2006
DATA 03 / 10 / 2006
A SIGNATURA

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, fulcro no art. 37, inciso X da Constituição Federal e art. 66, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder reajuste no vencimento base da carreira do Magistério Público Municipal, com índice de 12,5% (doze por cento e cinco décimo) tendo base de cálculo - mês julho/2006.

Art. 2º - Fixar gratificação na função de Diretor Escolar:

I - função de diretor escolar MAG. I, valor de R\$ 360,27 (trezentos e sessenta reais e vinte e sete centavos);

II - função de diretor escolar MAG. II, valor de R\$ 312,18 (trezentos e doze reais e dezoito centavos);

III - função de diretor escolar MAG. III, valor de R\$ 237,02 (duzentos e trinta e sete reais e dois centavos);

Art. 3º - Fixar gratificação na função de Coordenador Pedagógico:

I - função de coordenador pedagógico MAG. II, valor de R\$ 337,84 (trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

II - função de coordenador pedagógico MAG. III, R\$ 252,71 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos);

Art. 4º - Fixar abono FUNDEF aos agentes públicos que se encontram em disponibilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer, titular do:

I - cargo público Vigia;

II - Cargo Público Auxiliar e Assistente Administrativo;

III - Cargo Público Auxiliar de Serviços Gerais;

Recebido em 28 de 09 de 2006
Estreito - MA.

Dinalva Bezerra de Souza
Secretária Geral